



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA – PARAÍBA.

Requerimento nº 240/2018

APROVADO
Em 31/10/18
Presidente

DENIS FORMIGA SARMENTO, Vereador com assento junto ao Poder legislativo Sousense, vem, na forma regimental, requerer a Vossa Excelência que, depois de ouvido o Plenário, se digne a enviar ofício ao Prefeito Municipal de Sousa, Fabio Tyrone Braga de Oliveira, solicitando que seja enviado projeto de lei regulamentando a redução da jornada de trabalho dos cargos de auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem e enfermeiros deste município para 30 horas semanais, conforme prevê a legislação federal que dispõe sobre o assunto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa
Em, 30 de outubro de 2018.

DENIS FORMIGA SARMENTO
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A redução da carga horária de trabalho dos auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem e enfermeiros constitui uma luta antiga desta classe de trabalhadores. Motivada principalmente pelas consequências negativas que uma sobrecarga de trabalho pode trazer. Podendo destacar: a fadiga, o cansaço físico e psicológico, entre outras, afetando diretamente a produtividade e a atenção destes profissionais. Com isso, é possível prever consequências negativas também para a população, visto que esses profissionais lidam diariamente com situações de urgência e de atenção.

Soma-se a isso, o fato de que os profissionais de Enfermagem acabam sendo obrigados a exercer atividades que não são de sua competência porque a instituição na qual trabalham não dispõe de uma equipe de saúde completa. Assim, em momentos de risco, muitos acabam por desenvolver funções para a qual não estão habilitados legalmente.

Estes profissionais, muitas vezes, sequer tem o direito de se qualificar e se atualizar para desempenhar seu papel de maneira adequada; visto que estão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

sobrecarregados e não podem deixar o trabalho para fazerem cursos de atualização oferecidos no mercado ou promovidos pelas entidades de classe.

Atenta a tudo isso, a Organização internacional do trabalho (OIT) aponta que a jornada de 30 horas semanais é a mais adequada para profissionais de saúde e usuários do serviço. De encontro com este entendimento, esta a organização internacional de serviços públicos (ISP), entidade sindical que representa oficialmente os trabalhadores do setor público na OIT. Fato externado na II conferencia nacional de recursos humanos para a saúde, em 1993, que considerou, pela natureza da atividade, a jornada máxima de trabalho para os profissionais dessa área deveria ser de 30 horas semanais.

Neste sentido, a proposta de redução em 30 horas semanais também é baseada em um projeto de lei federal que tramita na câmara dos deputados desde o ano 2000, o PL 2295/2000. O projeto esteve em pauta em 2012, mas sem quórum para ser votada. Frustrando os profissionais da área e deixando uma lacuna importante que pode ser preenchida pelos próprios estados e municípios.

A referida proposição se baseia também na importância de se assegurar a isonomia dessa categoria com outros profissionais de saúde. A legislação confere direito a carga horaria reduzida a outros profissionais da mesma área de atuação como: a lei 3.999, de 1961 que em seu art. 8º, "a", dispõe que os médicos detém de uma jornada de no mínimo 2 e no máximo 4 horas diárias; ou a lei 8.856, de 1994 que em seu art.1º dispõe que os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais tem carga horaria semanal de 30 horas; sem falar dos técnicos de radiologia, que têm jornada de 24 horas semanais, por meio da lei 7.394 de 1985.

A redução da carga horária de trabalho destes profissionais já foi regulada em mais de 100 municípios brasileiros, seja por meio de decretos municipais e/ou leis estaduais e municipais aprovadas. Podendo destacar dois grandes municípios brasileiros, como Curitiba (PR) e Rio de Janeiro (RJ). A atitude, além de corrigir uma injustiça histórica, faz parte do processo de compromisso e valorização dos profissionais da Prefeitura; funcionando como uma extensão do melhoramento da estrutura dos serviços públicos.

Regular a redução da carga horária dos profissionais da saúde é uma questão de segurança ao paciente, que resultaria em uma qualidade maior no atendimento levando mais saúde para todos. Fazendo assim cumprir um dever legal da administração pública.

Data Supra.

DENIS FORMIGA SARMENTO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATÉRIA:	REQUERIMENTO Nº 240/2018		
SESSÃO:	14ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2º PERÍODO ORDINÁRIO		
PROPOSITOR:	DENIS FORMIGA	DATA:	31/10/2018
P. DA SESSÃO:	ASSIS ESTRELA	HORA:	17:28
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	10

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
ALDEONE ABRANTES	PTB	AUSENTE	
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
ODAIR JOSÉ	PSD	AUSENTE	
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	SIM
ROBERTO FREIRE	PSD	AUSENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	SIM
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	AUSENTE	
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	SIM
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	AUSENTE	
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

APROVADO

TURNO: TURNO ÚNICO

Assis Estrela de Sousa

PRESIDENTE DA SESSÃO

Observação:

Encaminhamento: Prefeito, Fábio Tyrone. Assunto: envio à Câmara de Projeto de Lei regulamentando o horário de trabalho dos cargos de auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem e enfermeiros